

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
vice-Governador



Macapá-Amapá
10 de Dezembro de 2018 - Segunda-feira
Circulação: 11.12.2018 às 15:30h
Exemplar com 16 páginas
Nº 6816

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira

Processo nº. 13.000.003/2018-SCC/CBMAP;
Patrocinado: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Patrocinadora: Oiapoque Energia S/A. Objeto: Patrocínio a 02 (dois) projetos sociais do 7º GBM (Oiapoque) denominados "Bombeiro Cidadão" e "Nadadores do Amanhã". Fundamentação Legal: Lei 10.520, de 17/07/02; Lei 8.666, de 21/06/93; Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 1.729 de 11/01/13. Vigência: 16 de março de 2018 a 15 de março de 2019. Data de Assinatura: 17 de setembro de 2018.

Wagner Coelho Pereira – CEL BM
Comandante Geral do CBMAP
Contratante

Leia-se:
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SCC-
CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº
01/2018-SCC/CBMAP

Processo nº. 13.000.003/2018-SCC/CBMAP;
Patrocinado: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Patrocinadora: Oiapoque Energia S/A. Objeto: Patrocínio a 02 (dois) projetos sociais do 7º GBM (Oiapoque) denominados "Bombeiro Cidadão" e "Nadadores do Amanhã". Fundamentação Legal: Lei 10.520, de 17/07/02; Lei 8.666, de 21/06/93; Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 1.729 de 11/01/13. Vigência: 24 de outubro de 2018 a 24 de dezembro de 2019. Data de Assinatura: 17 de setembro de 2018.

Wagner Coelho Pereira – CEL BM
Comandante Geral do CBMAP
Patrocinada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 052/2018-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00009/PGE/2018
Validade: 12 meses.
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 050/2018-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 050/2018, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: REALIZA
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 84.417.377/0001-30
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 74.564,86
(Setenta e Quatro mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro reais e Oitenta e Seis Centavos).

LOTE	Descrição do item	Ref.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de cadeira de plástico moldada em PVC, novas e limpas; Com ou sem braço (a escolha da contratante)	diária	7.100	2,65	18.815,00
	Locação de mesa de plástico moldada em PVC, novas e limpas.	diária	1.250	3,00	3.750,00
02	Serviços de decoração (material, design, montagem e desmontagem) *vide especificações	serviços	47	1.106,38	51.999,86
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 74.564,86	

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO DO AMAPÁ E P. FONSECA DE
FARIAS - ME.

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SCC- CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2018- SCC/CBMAP.

Processo nº. 13.000.076/2017/CBMAP e o Pregão Presencial nº 07/2017-CPL/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA- EPP. Objeto: Aquisição de 02 (duas) viaturas novas do tipo: UNIDADE DE SUPORTE BASICO –USB destinada a tender necessidades peculiares do CBMAP. Fundamentação Legal: lei 10.520/02. Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 26 de novembro de 2018.

Wagner Coelho Pereira – CEL BM
Comandante Geral do CBMAP
Contratante

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SCC- CBMAP

E R R A T A

Referente ao Contrato de Patrocínio nº. 01/2018-SCC/CBMAP, publicado na página 04 do Diário Oficial do Estado nº. 6787, do dia 23 de outubro de 2018, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Oiapoque Energia S/A.

Onde se lê:
(...)EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO
Nº. 01/2018-SCC/CBMAP.

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Joven.:Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távoras Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiaira Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Otni Miranda de Alencar Junior (interino)
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2018.


NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 053/2018-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00009/PGE/2018
Validade: 12 meses.

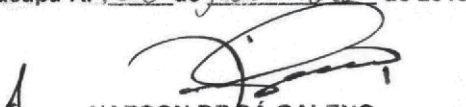
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 050/2018-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 053/2018, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEIO DO MUNDO, PRODUÇÃO E EVENTOS EIREI
CNPJ:
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 505.713,00 (Quinhentos e Cinco mil, Setecentos e Trezes reais).

LOTE	Descrição do item	Ref.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Locação de Banheiro Químico composto por vaso sanitário com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé e funil. A contratada é responsável por dar suporte, recolher dejetos e limpeza todos os dias, no mínimo duas vezes ao dia, durante o período de locação.	diária	1.870	221,65	414.485,50
04	Locação de Banheiro Químico PNE: Banheiro Químico portátil adaptado para portador de necessidades especiais com vaso sanitário, luz, tanque, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, piso rebaixado e corrimão interno de apoio	unidade	401	227,50	91.227,50
VALOR TOTAL				R\$ 505.713,00	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MEIO DO MUNDO, PRODUÇÃO E EVENTOS EIREI.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2018.


NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Meio-Ambiente

Bernardino Nogueira dos Santos

PORTARIA Nº 187 /2018 – SEMA/AP

O SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 4649 de 29 de novembro de 2017. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 003/2018 – SEMA/AP, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Veslei Gibson de Souza Guimarães, RG nº 372696 - AP, Gerente do Núcleo de Gestão e Tecnologia, para atuar como fiscal no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA do CONTRATO Nº 003/2018, estabelecido com a EMPRESA A.C DA SILVA PINTO;

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto e das metas do Plano de Trabalho.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário deste Órgão em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 5º - Que o Núcleo Administrativo Financeiro seja comunicado sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de novembro de 2018.

BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Meio Ambiente-SEMA

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC

Extrato de Dispensa de Licitação

Número do Contrato: 003/2018
Número do Processo: 00008/2018-SEMA
Dispensa de Licitação com base no valor da despesa. Parecer Jurídico nº 830/2018-PLCC/PGE/AP. Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Contratada: A.C PINTO DA SILVA-ME. Objeto: aquisição de Café e Açúcar, destinada a atender a demanda de consumo dos servidores, prestadores de serviço e visitantes da SEMA, por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, Vigência 21/11/2018 à 21/11/2019, valor total R\$ 6.205,20 (seis mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos).Data da assinatura: 21/11/2019.

Macapá - AP, 21 de Novembro de 2018.

BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 249/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 106/2018 – CFGPAS e Processo nº 356/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores Cristina Nunes de Oliveria e Maria Augusta de Souza Lopes, ambas Analista de Planejamento e Orçamento, Danielle Maria de

Souza Barata, Gerente de Núcleo/CFGPAS CDS-2, Iolanda Martins Teixeira, Analista de Assistente Social, e Becivaldo Cardoso Ferreira, Analista de Finanças e Controle, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jari no período de 13 a 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de participar da 60ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite - CIB.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 29 de novembro 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 252/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 001/2018 – CEDPI/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a pedido a Servidora Maria Aparecida Côrtes Machado da Portaria nº 206/2018, publicada através do D.O.E. nº 6780 de 11 de outubro de 2018, que constitui a Comissão de Seleção, Habilitação e Eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o próximo mandato.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 206/2018, publicada através do D.O.E. nº 6780 de 11 de outubro de 2018

Art. 3º: Onde se lê:

Maria Aparecida Côrtes Machado – GAB/SIMS (Excluir)
Silvana Figueiredo da Silva – CEPDI
Rai Soares da Silva – PGE/SIMS
Sílvia de Abreu Frazão – INSS
Maria Daurimar Gomes Moraes - SEED

Leia-se apenas:

Silvana Figueiredo da Silva – CEPDI (Presidente)
Rai Soares da Silva – PGE/SIMS (Vice-Presidente)
Maria Daurimar Gomes Moraes – SEED (Secretária)
Sílvia de Abreu Frazão – INSS (Escrutinadora)

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Maurlyane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.
E-mail: diofe@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Publique-se.

Macapá – Ap. 29 de novembro de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 253/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº013/2018-SIPIA CT/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar os Servidores, **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Técnico em Informática e **Silvia Moreira Fernandes**, Analista de Planejamento e Orçamento, pelo excepcional desempenho, responsabilidade, profissionalismo e competência, conduzindo assim com maestria o **Lançamento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA** em 23 de novembro de 2018, aos Conselhos Tutelares no Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 29 de novembro de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 254/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº082/2018-NPE/CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar os Servidores, **Cynara Furtado de Jesus**, **Silvia Moreira Fernandes**, **Joice da Silva Alfaia** e **Josinelma Valadares de Oliveira**, Todas Analista de Planejamento e Orçamento, **Juliana de Castro Nogueira Ribeiro**, Psicóloga, **Maria do Socorro Nogueira Furtado**, Assistente Social/Contrato Administrativo, e **Simara Luna Fernandes**, Ger. de Núc./Coord. De Proteção Social CDS-2, pelo excepcional desempenho, responsabilidade, profissionalismo e competência, conduzindo assim com maestria o **2º Encontro Estadual das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil no Estado do Amapá – AEPETI** no dia 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 29 de novembro de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2018-SIMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2018

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas
Partes: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e a Empresa CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem

por objeto a quitação de valor devido, referente a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos- Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, durante o mês de novembro/2018.

Valor Total: R\$ R\$ 229.674,29 (Duzentos e vinte e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) à conta do Programa de Trabalho: 0024, Natureza da Despesa 3390.37, Fonte de Recurso 107, Ação 2636, Nota de empenho Nº 2018NE00592 de 29/11/2018, através da unidade gestora 310301- FAS.

Fundamento Legal: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93. **Processo:** 0032/2018. **Data de Assinatura:** 06/12/2018.

Macapá-AP 06 de dezembro de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretaria de Estado Da SIMS
Portaria nº 3318/2015

Cultura

Giodilson Pinheiro Borges

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 168/2018 -SECULT

Ratifico na forma do Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EM: 07/12/2018

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado da Cultura –
SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.000.101/2018-SECULT/GEA

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Cultura-SECULT

OBJETO: Trata-se de **CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O PROJETO "FESTIVAL AMAZÔNICO HIP HOP"** visando atender o Convênio 858612/2017 – Fundação Palmares, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste Termo de Referência de **CREDENCIAMENTO**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CREDENCIADO: Rodrigo Conceição Araujo
CPF: 025.312.192-26

VALORES: R\$ 3.040,00 (Três mil e Quarenta Reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprе salientar de antemão que inexistе no ordenamento jurídico pátrio lei especifica que trate sobre o sistema do credenciamento. Desta maneira, em um primeiro momento, poderia se questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. A resposta é não. A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Neste interim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos

serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtêm-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

Ressalte-se ainda que em diversas outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como:

"o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé."

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretenda suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, se evitando dessa forma vícios, na prestação dos serviços para atender toda a demanda do processo, se mostrando assim, que a melhor forma para contratação se faz através do credenciamento.

O sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço já está previamente definido.

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (*Sistema de credenciamento*. 2003, Pg 336):

"a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço."

Diante da fundamentação e dos fatos elencados, destaca-se que a contratação encontra fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a

ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário de Estado a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto, no prazo de 3 (três) dias, com o intuito de salvaguardar a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

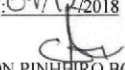
Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2018.
Atenciosamente,


Diego Lobato Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
- SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 169/2018 - SECULT

Ratifico na forma do Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EM: 07/12/2018


GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado da Cultura - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.000.101/2018-SECULT/GEA

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Cultura-SECULT

OBJETO: Trata-se de **CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O PROJETO "FESTIVAL AMAZÔNICO HIP HOP"** visando atender o Convênio 858612/2017 - Fundação Palmares, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste Termo de Referência de **CREDENCIAMENTO**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CREDENCIADO: Walderi Pereira Teixeira CPF: 526.584.812-68

VALORES: R\$ 3.040,00 (Três mil e Quarenta Reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprе salientar de antemão que inexistе no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. Desta maneira, em um primeiro momento, poderia se questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. A resposta é não. A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Neste ínterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 - Plenário) (grifo)

Ressalte-se ainda que em diversas outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive,

foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como:

"o ato ou contrato, formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé."

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, se evitando dessa forma vícios, na prestação dos serviços para atender toda a demanda do processo, se mostrando assim, que a melhor forma para contratação se faz através do credenciamento.

O sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço já está previamente definido.

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento. 2003, Pg 336):

"a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço."

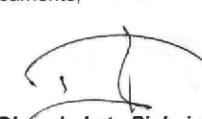
Diante da fundamentação e dos fatos elencados, destaca-se que a contratação encontra fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário de Estado a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto, no prazo de 3 (três) dias, com o intuito de salvaguardar a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato,

nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,


Diego Lobato Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
- SECULT

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 16.000.101/2018 - SECULT/GEA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2018

Retificar a publicação da Justificativa, referente à **Inexigibilidade 041/2018** - Trata-se de **CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O PROJETO "FESTIVAL AMAZÔNICO HIP HOP"** visando atender o Convênio 858612/2017- Fundação Palmares, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste Termo de Referência de **CREDENCIAMENTO**, publicada em 14 de **Novembro de 2018, com Circulação em 25 de Novembro de 2018, na folha 13, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6802.**

Onde se lê:

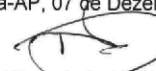
CREDENCIADO: ANGELO RAFAEL LACERDA BARBOSA CPF: 015.427.042-35

Leia-se:

CREDENCIADO: JOSIEL DA SILVA RAMOS CPF: 511.394.132-87

Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2018.


Diego Lobato Pinheiro
Presidente da CPL/SECULT

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA/GEA, torna público que recebeu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Operação de nº 012/2018 para atividade de Operacionalização do Hospital da Criança e do Adolescente no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2018.


Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Secretário

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 909/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados

no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Elias da Silva Silveira
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 033583-5
QUINQUENIO : 17/06/2009 a 16/06/2014
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.316838/2018

SERVIDOR(A) : Maiany dos Santos Santana
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109312-6
QUINQUENIO : 09/01/2013 a 08/01/2018
PERÍODO(S) : 02 a 31/01, 01 a 30/03 e 01 a 30/07/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.316760/2018

SERVIDOR(A) : Queila Costa de Oliveira
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 089847-3
QUINQUENIO : 26/03/2012 a 25/04/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/03 e 01 a 30/06/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.314798/2018

SERVIDOR(A) : Regina Telma Costa Martins
CARGO : Fisioterapeuta
MATRICULA : 083266-9
QUINQUENIO : 01/10/2011 a 30/09/2016
PERÍODO(S) : 02/01 a 31/01, 01 a 30/05 e 01 a 30/07/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.314788/2018

SERVIDOR(A) : Sandra Suely Rufino Silva Galan
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 040159-5
QUINQUENIO : 09/06/2001 a 08/06/2006
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.314750/2018

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2018.

Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 910/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Brenna Gabryella Peixoto Jucá Cruz
CARGO : Fisioterapeuta
MATRICULA : 0109075-5
QUINQUENIO : 03/01/2013 a 02/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 02/09 a 01/10 e 02 a 31/12/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.319450/2018

SERVIDOR(A) : John Hilton Amaral do Vale
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 033684-0
QUINQUENIO : 07/10/2007 a 06/10/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/04 e 01 a 30/10/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.316741/2018

SERVIDOR(A) : Otellina Cabral Dantas
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRICULA : 0110014-9
QUINQUENIO : 11/01/2013 a 10/01/2018
PERÍODO(S) : 03/01 a 16/02/2019 e 01/01 a 14/02/2020
PROCESSO : E-DOC nº
314.314839/2018

SERVIDOR(A) : Poliane de Souza Neves
CARGO : Fisioterapeuta
MATRICULA : 0109039-9
QUINQUENIO : 08/01/2013 a 07/01/2017
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.314815/2018

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.

Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 914/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Felipe Pena de Carvalho
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109597-8
QUINQUENIO : 08/01/2013 a 08/03/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/05 e 01 a 30/08/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.316808/2018

SERVIDOR(A) : José Brabo de Carvalho Júnior
CARGO : Odontólogo
MATRICULA : 040010-6
QUINQUENIO : 26/02/2007 a 25/02/2012
PERÍODO(S) : 02/01 a 31/01/2019, 02 a 31/01/2020 e 04/01 a 02/02/2021
PROCESSO : E-DOC nº
314.316830/2018

SERVIDOR(A) : José Brabo de Carvalho Júnior
CARGO : Odontólogo
MATRICULA : 084440-3
QUINQUENIO : 31/08/2010 a 30/08/2015
PERÍODO(S) : 02/01 a 31/01/2019, 02 a 31/01/2020 e 04/01 a 02/02/2021
PROCESSO : E-DOC nº
314.316837/2018

SERVIDOR(A) : Joselito Salgado Tavares
CARGO : Odontólogo
MATRICULA : 040045-9
QUINQUENIO : 03/08/2001 a 02/08/2006
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/06 e 01 a 30/10/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.316800/2018

SERVIDOR(A) : Mauro Pinheiro de Santana
CARGO : Odontólogo
MATRICULA : 0109861-6
QUINQUENIO : 03/01/2013 a 02/01/2018
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.316775/2018

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2018.

Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 920/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Raquel Malheiros Vanzeler
CARGO : Fisioterapeuta
MATRICULA : 0109876-4
QUINQUENIO : 16/01/2013 a 15/01/2018
PERÍODO(S) : 01/01 a 01/03 e 01 a 30/04/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.316908/2018

SERVIDOR(A) : Rosinete Menezes Paes
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109653-2
QUINQUENIO : 10/01/2013 a 09/01/2018
PERÍODO(S) : 02/01 a 01/04/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.316915/2018

SERVIDOR(A) : Terezinha de Jesus de Sousa Moura
CARGO : Fonoaudiólogo
MATRICULA : 0110161-7
QUINQUENIO : 14/01/2013 a 13/01/2018
PERÍODO(S) : 02 a 31/01/2019, 02 a 31/01/2020 e 02 a 31/01/2021
PROCESSO : E-DOC nº
314.316898/2018

SERVIDOR(A) : Wandira de Sousa Nicácio
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 063463-8
QUINQUENIO : 26/09/2010 a 23/01/2016
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/07 e 01 a 30/12/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.316790/2018

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2018.

Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 921/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Devanin Palacio Vanini
CARGO : Técnico em Segurança do Trabalho
MATRICULA : 0109997-3
QUINQUENIO : 11/01/2013 a 10/01/2018
PERÍODO(S) : 08/01 a 06/02/2019, 08/01 a 06/02/2020 e 05/01 a 03/02/2021

PROCESSO : E-DOC nº
314.314625/2018

SERVIDOR(A) : Edianis Gonçalves Ferreira
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109892-6
QUINQUENIO : 07/01/2013 a 06/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2018, 01 a 30/01 e 01 a 30/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.314635/2018

SERVIDOR(A) : Eliete dos Prazeres Ramos
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109461-0
QUINQUENIO : 07/01/2013 a 06/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/01 e 01/04 a 30/05/2019
PROCESSO : E-DOC nº
314.314630/2018

SERVIDOR(A) : Helen Margareth Souza de Oliveira
CARGO : Técnico em Enfermagem

MATRICULA : 0109759-8
QUINQUENIO : 08/01/2013 a 07/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/04 e 01 a 30/10/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.314638/2018
SERVIDOR(A) : Magali Cristina Pereira da Silva
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0109111-5
QUINQUENIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
PERÍODO(S) : 02/01 a 02/03/2019 e 02 a 31/03/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.316929/2018

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 924/12-2018-CGP/SEAD
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Andréa Dias Nascimento
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 062523-0
QUINQUENIO : 29/04/2011 a 28/04/2016
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 02 a 31/12/2019 e 01 a 30/07/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.332819/2018

SERVIDOR(A) : Selma Ferreira da Mota
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRICULA : 089651-9
QUINQUENIO : 26/03/2012 a 25/03/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/03 e 02 a 31/12/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.314740/2018

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 928/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.314732/18,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, o servidora Niege Rabelo Beckman, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Cadastro nº 090133-4, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SESA, nos períodos de 28/01 a 26/02, 01 a 30/06 e 02/09 a 01/10/2019, referente ao quinquênio de 20/03/2007 a 04/09/2014.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 929/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.320197/18,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Pedro Alexandrino da Silva Ramos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 049326-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEAD, nos períodos de 01/01 a 31/03/2019, referente ao quinquênio de 04/05/1998 a 03/05/2003.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 930/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.306625/18,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Luciana Barbosa Cunha, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - Psicólogo, Cadastro nº 092770-8, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) FCRIA, nos períodos de 02 a 31/01, 01 a 30/07/2019 e 02 a 31/01/2020, referente ao quinquênio de 17/03/2013 a 16/03/2018.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 099/2018 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO
- 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Resultado Preliminar da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, inserido no Edital nº 095/2018,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO o resultado do recurso interposto, encaminhado através do ofício nº 456/2018-DPS, baseados no item III do Edital nº 095/2018 - RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA-TAP - CFSD/QPPMC/PMAP, conforme relação constante no Anexo I.

2. Convocar a candidata cujo recurso foi deferido a comparecer no endereço abaixo para realização de novo exame em conformidade com o Anexo II.

Local: Divisão Psicossocial do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá		
Endereço: Av. Caramuru, S/N (Entrada pela lateral do Comando Geral)		
Bairro: Beirrol	Cidade: Macapá	Estado : Amapá
DATA: 12/12/2018		
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min		
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min		
CONFORME ANEXO II		

2.1. Orientações de procedimento aos candidatos convocados

2.1.1. Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste edital, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto;

2.1.2. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de candidatos que chegarem após o horário estabelecido;

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado
SUELEM AMORÁS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



EDITAL Nº 099/2018 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO
- 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

EDITAL Nº 099/2018 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO
- 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO I

CLAS.	NOME	RESULTADO
857	JULIANE DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DATA: 12/12/2018		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min
		FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	
857	JULIANE DA SILVA BARBOSA	

Autarquias Estadual

Diagro

José Renato Ribeiro

PORTARIA
Nº 0117/2018-DIAGRO

O DIRETOR PRESEDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 02824, de 12 de Agosto de 2016, tendo em vista o teor contido no ofício. nº 510/2018-GABPRES/CREA-AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora TANIA BRITO DO NASCIMENTO, Engenheira Agrônoma, ocupante do Cargo Efetivo de Auditora Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, da Cidade de Macapá/AP, até a Cidade de Curitiba/PR, para participar da Reunião Extraordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia – CCEAGRO, que ocorrerá no período de 26 a 28 de novembro de 2018, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá, o afastamento será no período de 25 a 28/11/2018.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Em Macapá-AP, 21 de Novembro de 2018.

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA
Nº 0118/2018-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2013, e

Considerando a Instrução Normativa Nº 10 de 03/03/2017, que estabeleceu o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT e a Classificação das Unidades da Federação de acordo com o grau de risco para as doenças brucelose e tuberculose, assim como a definição de procedimentos de defesa sanitária animal a serem adotados de acordo com a

classificação.

Considerando que a norma supracitada estabelece no §2º do Art. 11 que onde não houver médicos veterinários cadastrados ou em regiões onde eles não atenderem plenamente a demanda do PNCEBT, o serviço veterinário oficial poderá assumir a responsabilidade técnica ou mesmo a execução da vacinação.

Considerando o impacto negativo causado por essa zoonose na saúde humana e animal e os prejuízos econômicos decorrentes da desvalorização comercial de animais e rebanhos acometidos.

Considerando o Art. 12 da Lei Nº 0869, de 31/12/2004, onde temos que caberá à DIAGRO o exercício das atividades de fiscalização, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal previstas na mesma.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os auditores fiscais agropecuários e funcionários contratados, com formação em medicina veterinária, a executar as atividades de vacinação contra brucelose, de acordo com o Regulamento do PNCEBT.

§ 1º Poderá ser solicitado o cadastramento de vacinadores, que deverão ser treinados e orientados pelo profissional para realizar a vacinação contra brucelose sob sua supervisão e responsabilidade.

§ 2º Os vacinadores de que trata o artigo anterior deverão possuir algum tipo de vínculo formal com a DIAGRO, quer seja efetivo, cargo, contrato ou cessão.

§ 3º O profissional obriga-se a comunicar à DIAGRO qualquer alteração em relação ao vacinador sob sua responsabilidade, mediante expediente encaminhado à CODA.

Art. 2º As atividades de vacinação contra brucelose, realizadas por servidores da DIAGRO, deverão ser precedidas do recolhimento das taxas previstas em norma estadual.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de atividades particulares de vacinação contra brucelose por servidores com vínculo à DIAGRO.

Art. 3º Os atos omissos nesta Portaria serão decididos pelo Diretor-Presidente da

DIAGRO, mediante parecer da Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº196/2017-DIAGRO, publicada em no Diário Oficial do Estado nº 6548, de 23 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Macapá-AP, 21 de Novembro de 2018.

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0119/2018-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2013, e

Considerando a Instrução Normativa Nº 10, de 03/03/2017, que aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT) e a Classificação das Unidades da Federação de acordo com o grau de risco para as doenças de brucelose e tuberculose, assim como a definição de procedimentos de defesa sanitária animal.

Considerando o impacto negativo causado por essa zoonose na saúde humana e animal.

Considerando os prejuízos econômicos decorrentes da desvalorização comercial de animais e rebanhos acometidos.

Considerando o Art. 12 da Lei Nº 0869, de 31/12/2004, onde temos que caberá à DIAGRO o exercício das atividades de fiscalização, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, previstas na mesma.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT) no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º Tornar obrigatória a vacinação de todas as fêmeas das espécies bovina e bubalina, na faixa etária de três a oito meses de idade, contra a brucelose.

§ 1º A utilização da vacina B19 poderá ser substituída pela vacina contra brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, somente na espécie bovina.

§ 2º A vacinação de que trata este artigo será custeada pelo proprietário dos animais e realizada apenas uma vez.

§ 3º A vacina somente poderá ser adquirida a partir da apresentação de receituário padronizado, emitido por profissional autorizado.

Art. 3º A vacinação será efetuada sob a responsabilidade técnica de médico veterinário cadastrado na DIAGRO.

§ 1º Onde não houver médicos veterinários cadastrados ou em regiões onde eles não atenderem plenamente a demanda do PNCEBT, o serviço veterinário oficial poderá assumir a responsabilidade técnica ou mesmo a execução da vacinação. Para tanto, os auditores fiscais agropecuários médicos veterinários deverão seguir o que preconiza o Regulamento Técnico e demais normas vigentes, relacionadas à vacinação contra brucelose.

§ 2º Os médicos veterinários cadastrados na DIAGRO poderão cadastrar vacinadores, que deverão ser treinados e orientados pelo profissional para realizar a vacinação contra brucelose sob sua supervisão e responsabilidade.

§ 3º O médico veterinário cadastrado ou auditor fiscal agropecuário obriga-se a comunicar à DIAGRO qualquer alteração em relação ao vacinador sob sua responsabilidade.

§ 4º A emissão de receita para aquisição de vacina ou de atestado de vacinação só poderá ser feita por médico veterinário cadastrado ou auditor fiscal agropecuário.

Art. 4º A marcação das fêmeas vacinadas é obrigatória, utilizando ferro candente no lado esquerdo da cara.

§ 1º Fêmeas vacinadas com a vacina B19 deverão ser marcadas com o algarismo final do ano de vacinação.

§ 2º Fêmeas vacinadas com a amostra RB51 deverão ser marcadas com um V, conforme especificações do Regulamento Técnico do PNCEBT.

§ 3º Excluem-se da obrigatoriedade de marcação as fêmeas destinadas ao Registro Genealógico, quando devidamente identificadas, e as fêmeas identificadas individualmente por meio de sistema aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 5º É proibida a vacinação contra brucelose de machos de qualquer idade.

Art. 6º É proibida a utilização da vacina

B19 em fêmeas com idade inferior a 3 (três) meses e superior a 8 (oito) meses.

Art. 7º É facultada ao produtor a vacinação de fêmeas bovinas com idade superior a oito meses utilizando-se a vacina contra brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, sem prejuízo do disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 8º O médico veterinário cadastrado ou auditor fiscal agropecuário emitirá atestado de vacinação contra brucelose, em três (03) vias, conforme modelo estabelecido pela DIAGRO.

§ 1º O médico veterinário deverá orientar o proprietário a comprovar a vacinação das bezerras, apresentando os atestados de vacinação no escritório da DIAGRO de controle da propriedade.

§ 2º A partir de data a ser definida pela DIAGRO, os médicos veterinários cadastrados deverão adquirir blocos numerados de atestado de vacinação contra brucelose, mediante pagamento de taxa.

Art. 9º Os médicos veterinários deverão apresentar relatório de vacinação contra brucelose, em modelo padrão, com periodicidade mensal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, ao escritório onde está cadastrado, podendo ter seu cadastro suspenso, caso deixe de entregar a partir de 2 (dois) relatórios.

Parágrafo único. Ainda que não sejam realizadas vacinações, o profissional também deverá entregar relatório informando, para fins de controle.

Art. 10º Todo proprietário de bovinos e bubalinos fica obrigado a comprovar a vacinação das bezerras, no mínimo uma vez por semestre, no escritório da DIAGRO onde a propriedade é controlada.

§ 1º A vacinação realizada no primeiro semestre deverá obrigatoriamente ser comprovada até o dia 30 de junho e a do segundo semestre até o dia 31 de dezembro.

§ 2º A comprovação da vacinação será feita por meio de atestado emitido por médico veterinário cadastrado ou auditor fiscal agropecuário médico veterinário.

§ 3º Fica dispensado da comprovação da vacinação o criador que no final do semestre, entregar declaração de que não possui fêmeas bovinas ou bubalinas em idade de vacinação.

Art. 11. A partir de 1º de janeiro de 2019, a emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) estará condicionada à comprovação da vacinação das fêmeas da propriedade contra a brucelose, qualquer que seja a faixa etária, o sexo e a finalidade do trânsito animal.

§ 1º No caso de trânsito de fêmeas entre três (03) e oito (08) meses de idade, as mesmas deverão ser vacinadas na origem.

§ 2º Caso haja diferentes explorações pecuárias existentes numa mesma propriedade, a regularidade da vacinação se aplica a todos os produtores.

§ 3º Caso a propriedade esteja em situação irregular quanto à vacinação de brucelose, o trânsito de bovinos e bubalinos oriundos da mesma ficará suspenso durante todo o semestre ou até a regularização, independentemente da faixa etária, do sexo e da finalidade.

Art. 12. Os proprietários de animais que fizerem falsa comunicação à DIAGRO, quanto à vacinação contra brucelose, estão sujeitos à aplicação de multa, conforme consta no Inciso II do Art. 54 do Decreto Estadual Nº 2695, de 10/10/2006.

Art. 13. A DIAGRO reserva-se ao direito de não considerar válida a vacinação realizada em desacordo com as normas técnicas estabelecidas na presente Portaria e demais legislações vigentes.

Art. 14. A vacinação de fêmeas com idade superior a oito meses poderá ser autorizada pela DIAGRO, desde que seja realizada com imunógenos que não interferem nos testes de diagnóstico, de acordo com as condições definidas pelo DDA/MAPA.

Art. 15. As medidas zoonos sanitárias direcionadas ao combate e controle da brucelose são obrigatórias e as despesas ficam a expensas do proprietário dos animais.

Art. 16. A critério da DIAGRO, a fim de garantir a credibilidade das medidas propostas no PNCEBT, as atividades de vacinação, realizadas pelos médicos veterinários cadastrados ou seus vacinadores, poderão ser acompanhadas pelos fiscais agropecuários.

Art. 17. Os atos omissos nesta Portaria serão decididos pelo Diretor-Presidente da DIAGRO, mediante parecer da Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

Art. 18. Revoga-se a Portaria nº238/2017-DIAGRO, publicada em no Diário Oficial do Estado nº 6568, de 23 de novembro de 2017.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE,
Macapá-AP, 21 de novembro de 2018.


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

P O R T A R I A

Nº0120/2018-DIAGRO

O DIRETOR PRESEDENTE DA
AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 02824, de 12 de Agosto de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROSANY MARIA

MONTEIRO RODRIGUES FERREIRA, RG. 288.113-PTC/AP, CPF.511.953.132-68, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da DIAGRO, código FGS-3, para responder cumulativamente pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional ADINS/DIAGRO, código FGS-2, durante o afastamento do titular o servidor JOSÉ ROBERTO PARAFITA MONTEIRO, que se encontra de Licença Médica no período de 12 a 26/11/2018.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Em Macapá-Ap, 22 de Novembro de 2018.


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0121/2018-DIAGRO

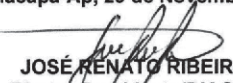
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.321/2018 - DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, FLAVIO JUNIOR SILVA DE PAULA, Coordenador da CIPOA/DIAGRO, código FGS-3, WAGNER AMANAJAS CARDOSO e OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA, ambos Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Município de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP, com a finalidade de realizar vistoria no matadouro de Serra do Navio e visita previa de terreno para obtenção de registro a uma mini indústria de Farinha, no período de 27/11/2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 29 de Novembro de 2018


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0122/2018-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.322/2018 - DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor WAGNER AMANAJAS CARDOSO, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de realizar atividade técnica (vistoria e fiscalização) no estabelecimento, matadouro, para atender demanda da Promotoria do Município, no período de 13 a 15/11/2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 29 de Novembro de 2018


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0123/2018-DIAGRO

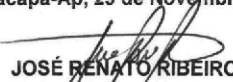
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.323/2018 - DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, FLAVIO JUNIOR SILVA DE PAULA, Coordenador da CIPOA/DIAGRO, código FGS-3, e ODONEI MOIA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Município de Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar vistoria no matadouro de Oiapoque; Fiscalização e vistoria em estabelecimentos de pescada para fins de registro nos Municípios, no período de 09 a 13/12/2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 29 de Novembro de 2018


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0124/2018-DIAGRO

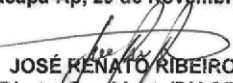
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.324/2018 - DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, MANOEL GARCIA FAVACHO JUNIOR, Responsável pela atividade de Serviços Gerais e Transporte, Código FGI - 3, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de dar apoio técnico e logístico para o regional do Município, no período de 14 a 20/11/2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 29 de Novembro de 2018


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0125/2018-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.325/2018 - DIAGRO.

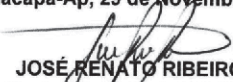
RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora, NADNAMARA RABELO SILVA, Auditora Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Laranjal do Jari/AP, até os Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião sobre a campanha de vacinação e entrega de relatório mensal, no período de 25 a 28/10/2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do

Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 29 de Novembro de 2018


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0126/2018-DIAGRO

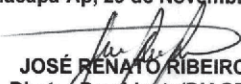
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.326/2018 - DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, CHARLES FERREIRA BRITO, Gerente NDV/CADA/DIAGRO, código FGS-2, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Município de Laranjal e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de acompanhar a Auditoria de MAPA, nos Municípios, no período de 13 a 15/11/2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 29 de Novembro de 2018


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0127/2018-DIAGRO

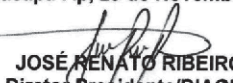
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.327/2018 - DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, SUENILDO FERREIRA FREITAS, Assistente Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de dar apoio administrativo para o regional do Município, no período de 14 a 18/11/2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 29 de Novembro de 2018


JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0128/2018-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.328/2018 - DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, CARLOS EDUARDO XAVIER e

MELISSA DOS REIS FREITAS, ambos Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade de Maruanum/AP, com a finalidade de fazer educação sanitária, vigilância ativa em propriedade de risco para Febre Aftosa, atualização cadastral/cadastramento e vacinação assistida, no período de 22 a 26/10/2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2018

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0129/2018-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.329/2018 - DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, CARLOS EDUARDO XAVIER e MELISSA DOS REIS FREITAS, ambos Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade de São Joaquim do Macui/AP, com a finalidade de fazer visita de acompanhamento em propriedade com suspeita de foco de síndrome hemorrágica (suína) e vigilância ativa em propriedades vinculo, no período de 24/05/2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2018

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0130/2018-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.330/2018 - DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, CARLOS EDUARDO XAVIER e ALINE ENCINA BARRETO, ambos Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade da BR 156/AP, com a finalidade de fazer educação sanitária, vigilância ativa em propriedade de risco para Febre Aftosa, atualização cadastral/cadastramento e vacinação assistida, no período de 15 a 19/10/2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2018

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0131/2018-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.331/2018 - DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, WAGNER AMANAJAS CARDOSO, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de fazer atividades técnicas (vistoria e fiscalização) no estabelecimento matadouro, para atender demanda da Promotoria do Município, no período de 13 a 15/11/2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2018

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

PORTARIA
Nº 0132/2018-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2824 de 12 de agosto de 2016, de conformidade com o Processo nº 230204.332/2018 - DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE e DANIELLA RODRIGUES DE LIMA, ambos Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até a localidade da Igarapé do Lago/AP, com a finalidade de fazer vacinação assistida, no período de 03/11 /2018, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2018

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor Presidente/DIAGRO

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2018 - GEA - DETRAN/AP x PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI.

1- OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto compartilhar as informações contidas no banco de dados de veículos, condutores e de infrações do Sistema de Gestão de Trânsito - GETRAN, de autonomia do DETRAN-AP, para fins de imposição e notificação de penalidades, e de arrecadação e compensação de multas de competência da PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI.

2- PROCESSO: 014.004902/2018.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no Art. 25, Art. 22, inciso XIII e XIV, Art. 24, inciso XIII da Lei n.º 9.503/97; no Art. 116, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações; o Art. 11 da Lei Estadual nº 1453/2010; o Art. 15 e Art. 16, inciso IV, do Anexo do Decreto Estadual nº 1537/2010; Resolução nº 576/2016-CONTRAN; Portaria nº 074/2018, de 09 de fevereiro de 2018 e da anuência do Conselho Diretor do DETRAN-AP (cópia constante nos autos), Parecer Nº 441/2015 - PROJUR/DETRAN-AP, Parecer Jurídico nº 129/2015- GAB/PGE e Parecer nº 691/2018- PLCC/PGE/AP.

4- VIGÊNCIA: O prazo de vigência do

presente Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com interesse das partes e mediante o atendimento das metas propostas em Plano de Trabalho, contados a partir do dia 01 novembro de 2018.

5- DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.

6- ASSINATURA: assinam pelo Governo do Estado do Amapá- GEA: Antônio Waldez Góes da Silva- Governador do Estado (INTERVENIENTE); pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- DETRAN/AP: Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente (CONVENIENTE); pela Prefeitura do Município de Laranjal do Jari: Marcio Clay da Costa Serrão, Prefeito do Município de Laranjal do Jari (CONVENIADA).

Macapá, 03 de dezembro de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente - DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2875/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ARNON MORAES DE SOUZA, portador do registro de CNH nº 00856821248, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.016737/2017 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AD00025599, veículo placa NEY8384, fato ocorrido às 01h:21min, no dia 21 DE JULHO DE 2016, na RUA BEIRA RIO- PROXIMO A IGREJA SANTA INES, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

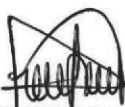
Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2880/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. KAREN DE SOUZA LIMA, portadora do registro de CNH nº 05725504221, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.006611/2018 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AD00036771, veículo placa QLN5874, fato ocorrido às 23h:41min, no dia 05 DE OUTUBRO DE 2016, na RUA ADILSON JOSE PINTO PEREIR - EM FRENTE AO MINIBOX SOL NASCENTE, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2881/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ISAIAS SILVA BARROZO, portador do registro de CNH nº 01716354402, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.006591/2018 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro (UTILIZAR VEICULO P/ DEMONSTRAR MANOBRA PERIGOSA), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00000375, veículo placa NES2990, fato ocorrido às 21h:35min, no dia 06 DE OUTUBRO 2016, na ROD AP 010 JK - PRÓXIMO A HYUNDAI, tendo como Órgão Atuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2882/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ADRIANO BARRETO DA SILVA, portador do registro de CNH nº 04351018308, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.018574/2017 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AD00031924, veículo placa NEN4458, fato ocorrido às 01h:33min, no dia 22 DE AGOSTO DE 2016, na RUA GUANABARA - PRÓXIMO AO ATACADÃO NUTRIAMA, tendo como Órgão Atuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2883/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº

0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. MAX DOUGLAS FREITAS YATACO, portador do registro de CNH nº 05756994669, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.006683/2018 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB INFLUÊNCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00001231, veículo placa NEL2565, fato ocorrido às 04h:06min, no dia 16 DE OUTUBRO DE 2016, na RUA BEIRA EM FRENTE A IGREJA SANTA INES, tendo como Órgão Atuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2876/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. MARCIO DE JESUS VITELLI, portador do registro de CNH nº 04750661456, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.009909/2018 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração T09798045, veículo placa NFA8232, fato ocorrido às 12h:08min, no dia 27 DE NOVEMBRO DE 2016, na BR-210 KM-2 UF-AP, tendo como Órgão Atuador a POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2877/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. CHRISTOPHE DE ALMEIDA ANJOS, portador do registro de CNH nº 05983542595, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.007591/2018 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro (TRASPOR BLOQUEIO VIÁRIO POLICIAL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração E000294736, veículo placa NEU2605, fato ocorrido às 21h:15min, no dia 25 DE SETEMBRO DE 2016, na AV MENDONÇA JUNIOR, tendo como Órgão Atuador a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2878/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. RAWILTON DA LUZ LIMA, portador do registro de CNH nº 01526183099, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.016867/2017 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB INFLUÊNCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AD00031928, veículo placa NEI4525, fato ocorrido às 18h:25min, no dia 31 DE JULHO DE 2016, na RODOVIA AP 070 EM FRENTE AO GORGIA, tendo como Órgão Atuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2879/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JOSE RAIMUNDO NEGRÃO DA COSTA, portador do registro de CNH nº 05157933641, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.006654/2018 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (RECUSAR A SUBMETER AOS PROC PREV NO ART 165A), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00001591, veículo placa NET1093, fato ocorrido às 04h:19min, no dia 23 DE OUTUBRO DE 2016, na RODOVIA AP 070 - EM FRENTE A E.E MARIA NEUZA, tendo como Órgão Atuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2892/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JONATHAN MORAES PICANÇO, portador do registro de CNH nº

05716152160, para tomar ciência da Instauração do Processo Administrativo nº. 014.006615/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandato, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (RECURSAR A SUBMETER AOS PROC PREV NO ART 165A), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00001579, veículo placa NEY8058, fato ocorrido às 22h:52min, no dia 22 DE OUTUBRO DE 2016, na RODOVIA 010 – PRÓXIMO AO MONUMENTO MARCO ZERO, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2893/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ELSON DE JESUS GUEDES SOARES, portador do registro de CNH nº 05364261808, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.007841/2018 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandato, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC. PREV. NO ART. 165A), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AD00033916, veículo placa NES3787, fato ocorrido às 03h:53min, no dia 09 DE SETEMBRO DE 2016, na RUA TANCREDO NEVES – PROXIMO A PONTE SERGIO ARRUDA, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2899/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ANTONIO IMBIRIBA PAZ, portador do registro de CNH nº 06043889302, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.018624 /2017 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandato, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AD00030528, veículo placa NEV9871, fato ocorrido às 02h:10min, no dia 06 DE AGOSTO DE 2016, na RUA HILDEMAR MAIA COM AV FELICIANO COELHO, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

lapen

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 293/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 554/2018-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Arlin Aldo Pereira Picanço e Marcio da Silva Mendes, até a cadeia publica de Peixoto de Azevedo no estado de MATO GROSSO - MT, a fim de realizarem recambiamento de interno para IAPEN, no período de 13 à 17/11/2018, sob a ordem de missão Nº. 253/2018.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2018.


LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 295/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 058/2018-UNAM/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, Nerio Gonçalves Silva, até a cidade de RECIFE - SP, a fim de participar do Curso de Planejamento e Gestão de Almoxarifado, no período de 11 à 15/12/2018, sob Memorando Nº. 058/2018-UNAM/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2018.


LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 316/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memorando Nº. 345/2018-GECON/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Francisco Gervanio da Silva Machado e Sergio Luiz Mendonça Gomes, até a cidade de BRASILIA-DF, para tratarem de assuntos da Nova Penitenciária do Estado do Amapá e apresentação do projeto de reforma elétrica e de captação de água do IAPEN, no período de 21 à 23/11/2018, sob memorando nº. 345/2018-GECON/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2018.


LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 321/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memorando Nº. 348/2018-GAB/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, Heitor Maciel de Lima, até a cidade de BRASILIA-DF, para compor Força Tarefa de Engenharia no DEPEN e estará as custas do IAPEN, no período de 25/11 à 04/12/2018, sob memorando nº. 348/2018-GAB/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2018.


LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 325/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor HERIELSON SILVA DE OLIVEIRA, R.G. nº 243943-AP, C.P.F. nº 613.433.152-04, agente penitenciário, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com o objetivo de atender as despesas de consumo para implantação do Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação Operacionalização do Sistema Prisional e Programa de Custódia e Reintegração Social:

1.33.202.14.431.0038.2412.0.160000.0.1.01 – fonte 101, RTU, conforme especificação abaixo:
330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá
33.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá
339030 – Material de Consumo – R\$ 4.000,00

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2018.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 147/2018 – JUCAP DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10, 18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor e Intérprete *ad hoc* da Língua Inglesa para a Língua Portuguesa Sr. JOSÉ SANT'ANA DE ANDRADE PONTES, brasileiro, casado, RG 534581-AP, CPF 000.336.422-49, residente e domiciliado na Travessa Maurício Pacífico Cantuária, nº 522, Bairro Alvorada, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a versão da Certidão de Casamento do Sr. JESSE PHOENIX e KIMBER-LEE P. LLOYD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

PORTARIA Nº 31-A/ 2018-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996 e Decreto nº 150/1998,

RESOLVE:

1º - Manter o percentual de 2,5% (Dois e meio por cento) para cobertura dos custos de processamento de consignações facultativas e concessão do direito de uso do sistema on-line de consignação, vinculando os Contratos anteriores e posteriores a vigência desta Portaria para o exercício de 2019.

2º - Estipular o percentual de 1% (um por cento) para os sindicatos e associações de servidores civis e militares dos executivos estaduais, municipais, federais, agência de fomento estadual e associações de servidores dos poderes legislativo e judiciário.

3º - Estipular custo zero para Agência de Fomento do Amapá por se tratar de Órgão do Governo do Amapá.

4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1 de outubro de 2018.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 30 de maio de 2018.

José Lutiano Costa da Silva
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 80/2018-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 66-A/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6813 de 06 de dezembro 2018.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2018.

José Lutiano Costa da Silva
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

Ministério Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Márcio Augusto Alves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TORNAR SEM EFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 052/2018**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ.

Dra. Ivana Lúcia Franco Ceil
DRA. IVANA LÚCIA FRANCO CEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA GERAL

A Secretária Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Termo de Justificativa nº 052/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6744, em 17/08/2018, e, retificado na publicação do Diário Oficial do Estado nº 6780, em 11/10/2018. Justificativa: Cancelamento do curso "Curso de Gestão Patrimonial - Instrumentos para Gerência de Material e Almoxxarifado". Com fundamento no artigo 49, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente termo foi cancelado.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2018.

Alirio André de Araújo
Alirio André de Araújo
Presidente da CPL/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 020/2015/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de mão de obra, na forma estabelecidas em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, nos prédios próprios, cedidos ou alugados do Ministério Público do Estado do Amapá, nos municípios do interior do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do contrato nº 020/2015/MP-AP, o qual tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial corretiva dos prédios próprios, cedidos ou alugados do MP-AP nos municípios do interior do Estado do Amapá.

Nº DO PROCESSO: 0009768/2018/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2015/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: J.V. REFORMA LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 000497/2018/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 020/2015/MP-AP fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 18/12/2018 e término em 15/12/2019.

DATA ASSINATURA: 04/12/2018.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dr. Ivana Lúcia Franco Ceil, Promotora de Justiça e Secretária-Geral e; pelo Contratado, Nilson Jorge da Silva Machado, representante legal.

Macapá, 05/12/2018.

Valdielena Guedes da Cruz
Valdielena Guedes da Cruz

Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 024/2018-CADE/MP-AP**

OBJETO DO ACORDO: A ampliação da comunicação entre o CADE e o Ministério Público, de modo a imprimir-se maior agilidade e efetividade nas ações de repressão às práticas de cartel e outras infrações à ordem econômica e as relações de consumo previstas no art. 4º e 7º da Lei 8.137/1990 e 36, da lei 12.529/2011; a troca de informações e documentos quando da apuração de práticas de cartel e demais infrações, respeitadas as prerrogativas e atribuições e limitações legais cometidas ao CADE e ao Ministério Público; o desenvolvimento e aprimoramento das técnicas e procedimentos empregados na apuração de práticas de cartel e outras previstas na Lei nº 12.529/2011 e na Lei nº 8.137/1990.

PROCESSO Nº: 08700.004482/2018-29.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 12.529/11, art. 10, XI.

PARTES: Conselho Administrativo de Defesa Econômica e o Ministério Público do Estado do Amapá.

RECURSOS: O presente Acordo não implica em transferência de recursos financeiros por quaisquer dos participantes. As ações que implicarem em transferência de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, entrando em vigor na data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA ELETRÔNICA: 04/12/2018.

ASSINATURA: assina pelo MP-AP, Dr. Márcio Augusto Alves, Procurador-Geral de Justiça; Dr. Alexandre Barreto de Souza, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Macapá, 05/12/2018.

Valdielena Guedes da Cruz
Valdielena Guedes da Cruz

Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 037/2018/MP-AP**

Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 6773, de 02 de outubro de 2018, com circulação em 02 de outubro de 2018, p. 38/39.

Fundamento Legal da Anulação: Art. 49, *caput* da Lei 8.666/93.

Fica anulada a publicação do extrato do Contrato supracitado, contendo os dados abaixo:

Prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã) na cidade sede do município de Oiapoque.

PGA nº. 00001765/2018/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: S. F. Raimundo.

NOTA DE EMPENHO: 000409/2018/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA ASSINATURA: 24/09/2018.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dr. Ivana Lúcia Franco Ceil, Promotora de Justiça e Secretária-Geral e; pela Contratada: Sr. Sonalva Fernandes Raimundo, representante legal.

Macapá, 05/12/2018.

Valdielena Guedes da Cruz
Valdielena Guedes da Cruz

Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem,

para selecionar, contratar e acompanhar adolescentes aprendizes de auxiliar de serviços administrativos.

PGA nº: 0002953/2018/MP-AP.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93_Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola_ CIEE

NOTA DE EMPENHO: 00490/2018/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 606.001,20 (seiscentos e seis mil um real e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos na Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA ASSINATURA: 05/11/2018.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Drª. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-Geral e; pelo Contratado, Vinícius Francisco dos Santos, Gerente de RH do CIEE e Luiz Gustavo Coppola, Superintendente Nacional de Atendimento do CIEE.

Macapá, 07/12/2018.

Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de agente de integração para operacionalizar o programa de Estágio mediante a concessão de bolsa de estágio a estudantes de instituições públicas ou privadas de ensino médio e superior.

PGA nº: 0002952/2018/MP-AP.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, Termo de Justificativa nº: 071/2018/CPL/MP-AP_Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola_ CIEE

NOTA DE EMPENHO: 00498/2018/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.685.726,40 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 12/11/2018, podendo ser prorrogado nos prazos e limites da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA ASSINATURA: 12/11/2018.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Drª. Ivana Lúcia

Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-Geral e; pelo Contratado, Sr. Sergio Alencar da Silva, Gerente Regional Norte do CIEE.

Macapá, 07/12/2018.

Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

REF. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 022/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 022/2018, marcado para o dia 12/12/2018 referente ao Processo nº 0013665/2018-MP/AP, que tem como objeto (resumido) **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, em virtude de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** e ainda conforme solicitação da DMP/MPAP para adequações necessárias no Edital e demais anexos. Assim que possível, emitiremos reaviso do Pregão com novo Edital e nova data de abertura em todos os meios de divulgação previstos, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá-AP, 07/12/2018.

Alírio André de Araújo
Presidente da CPL/MPAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 024/2018 que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** (leite em pó integral em pacote de 1kg), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0015604/2018-MPAP. **Data da Abertura: 27/12/2018 às 10:00h** (horário local Macapá). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado e estará disponível no site www.mpap.mp.br. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Macapá-AP, 07/12/2018.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, a renovação da Licença de Operação - L.O. nº 037/2018, com validade de 02 anos, para a atividade de **Piscicultura - Limpeza e conclusão de 10 (dez) tanques**, no empreendimento localizado na Rodovia Salvador Diniz nº 354, Distrito de Fazendinha, Município de Macapá-AP.

AMAPÁ TELHAS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, a renovação da Licença de Operação - L.O. nº 041/2018, com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de Extração de Mineral Classe II - Argila e Fabricação de Artefatos de Cerâmica, no empreendimento localizado no Ramal da Cerâmica nº 01, Distrito de Fazendinha, Macapá-AP.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 038/2018-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de forma parcelada de COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10) para atender as demandas de abastecimento dos veículos automotores e a lancha da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

LICITAÇÃO: 748661.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União - DOU.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h:00min, do dia 02/01/2019.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02/01/2019, às 11h:00min.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana, 10 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CLÉSSIO ALFAIA DA TRINDADE
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0453/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018-CL/PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de 06 (seis) veículos leves, tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

LICITAÇÃO: 748653
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União - DOU.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h:00min, do dia 03/01/2019.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/01/2019, às 11h:00min.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana, 10 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CLÉSSIO ALFAIA DA TRINDADE
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0453/2018

Publicações Diversas

AmCAP

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2018, REFERENTE A REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2019

A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, no uso das suas atribuições TORNA PÚBLICO que, no período de 10 a 15 de dezembro de 2018, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o REVEILLON DA BEIRA RIO 2019, nos termos, condições e exigências previstas neste Edital.

1. OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de Empresas privadas para a realização do Reveillon da Beira Rio 2019, que acontecerá do dia 31 de dezembro de 2018 / 01 de janeiro de 2019, no anfiteatro da Fortaleza de São José de Macapá, cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sede da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, situada na Rua Professor Tostes, 691, bairro Jesus de Nazaré, Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 07 de dezembro de 2018.

AMADEU LEOPOLDO DE SA CAVALCANTE
Presidente da AMCAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2018-CL/PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de esgotamento e limpeza de fossas da Secretaria Municipal de Educação – SEME (Escola, Creches e Anexos da SEME/PMS), conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
LICITAÇÃO: 748669.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h:00min, do dia 04/01/2019.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 04/01/2019, às 11h:00min.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana, 10 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0453/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/93, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 629/2018 e Termo de Inexigibilidade 006/2018 – CEL/SEMSA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Presidente Jonas Firmino dos Santos referente à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018 para **CURSO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA PARA EDITAIS E LICITAÇÕES**, cujo preço final ficou definido como segue na planilha abaixo:

ADJUDICADA:

EMPRESA: C A PEREIRA E C P SILVA LTDA - ME

CNPJ: 28.464.671/0001-22

REPRESENTANTE LEGAL:

CARLOS REGIS ARAÚJO PEREIRA

CPF: 379.953.402-49

VALOR FINAL: Valor final R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

Fica convocada a proponente, para recebimento da nota de empenho, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Ferreira Gomes - AP, 04 de dezembro de 2018.

PEDRO DO S. DALMÁCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2017 – GAB/PMFG



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO A ARP 032/2018 – CPL/SES-TO

HOMOLOGAÇÃO da decisão do Pregoeiro Jonas Firmino dos Santos referente a ADESÃO A ARP 032/2018-CPL/SES-TO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2018 para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO.

PROCESSO Nº: 227/2018 – GAB/SEMSA/PMFG.

ORIGEM: Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

ITEM	EMPRESA	R\$ TOTAL
1	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 03.478.563/0001-88; ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA, S/Nº, SETOR AEROPORTO – FAZENDA NOVA/GO; FONES: 62 33821278 / 991584718	R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta reais)

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS VINICIUS AZEREDO COSTA – CPF: 000.772.171-44;

Fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Ferreira Gomes/AP, 04 de dezembro de 2018.

PEDRO DO S. DALMÁCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2017 – GAB/PMFG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/93, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 446/2018 – SEMSA/PMFG e Termo de Dispensa 014/2018 – CEL/SEMSA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Presidente Jonas Firmino dos Santos referente à Dispensa de Licitação nº 014/2018 para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE MOTOCICLETAS**, cujo preço final ficou definido como segue na planilha abaixo:

ADJUDICADA:

EMPRESA	REPRESENTANTE
AGRO PEÇAS LTDA – ME CNPJ nº 06.280.724/0001-12 ROD. Perimetral Norte, nº 2222 Porto Grande/AP	HELIDE SEGETI PIMENTEL RODRIGUES RG: 098.734-AP CPF: 517.602.152-87

VALOR FINAL: Valor final R\$ 17.076,80 (Dezessete mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

Fica convocada a proponente, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Ferreira Gomes, 6 de novembro de 2018.

PEDRO DO S. DALMÁCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2017 – GAB/PMFG



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 018/2018 – SEMSA/PMFG

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – CEL/SEMSA/PMFG – Processo 446/2018 – SEMSA/PMFG

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ferreira Gomes.

REPRESENTANTE: Pedro do S. Dalmácio Rodrigues.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE MOTOCICLETAS

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018.

CONTRATADO: AGRO PEÇAS LTDA – ME
CNPJ nº 06.280.724/0001-12
ROD. Perimetral Norte, nº 2222
Porto Grande/AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.076,80 (Dezessete mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ferreira Gomes, 9 de novembro de 2018.

PEDRO DO S. DALMÁCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Termo de Inexigibilidade 006/2018 – CEL/SEMSA/PMFG.

O Secretário Municipal de Saúde lavra o presente extrato do Termo de Inexigibilidade para o “CURSO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA PARA EDITAIS E LICITAÇÕES”, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente, incluindo o parecer jurídico, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes no que couber.

PROCESSO: 629/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES
CONTRATADA: C A PEREIRA E C P SILVA LTDA - ME

CNPJ: 28.464.671/0001-22

OBJETO: CURSO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA PARA EDITAIS E LICITAÇÕES.

VIGÊNCIA: Esta contratação terá fornecimento único, no período de 10 a 13 de dezembro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

Ferreira Gomes, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO DO S. DALMÁCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde